

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa

PORTARIA FCRB Nº 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Programa de Preservação Digital de Documentos Arquivísticos na Fundação Casa de Rui Barbosa (PPD/FCRB).

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA** no uso das suas atribuições e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 11.179, de 22 de agosto de 2022, do Decreto nº 12.159, de 2 de setembro de 2024, que alterou o Estatuto da FCRB, resolve:

Art. 1º A presente Portaria institui o Programa de Preservação Digital para Documentos Arquivísticos da Fundação Casa de Rui Barbosa (PPD/FCRB), em anexo, orientando a implementação de uma infraestrutura tecnológica de preservação digital, o estabelecimento de padrões para metadados, a adoção, sempre que possível, de formatos de arquivo abertos e interoperáveis, a promoção de práticas colaborativas com o objetivo de assegurar o acesso contínuo aos acervos digitais e a elaboração de futuros planos de preservação digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RICARDO CALMON



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Calmon Reis de Souza Soares, Presidente Substituto (a)**, em 11/09/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194210** e o código CRC **B555B8A4**.